



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.277/2025

De 29 de abril de 2025.

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Turismo de Pinheiros – CONTURP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Pinheiros (CONTURP), previsto na Lei Municipal nº 987/2009, será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I. Representante do Poder Executivo Municipal vinculado ao Departamento de Cultura e Turismo:

- a) Membro Titular: José Fábio Teixeira Moura;
- b) Membro Suplente: Gina Favaro Cerqueira;

II. Representante do Poder Executivo vinculado à secretaria Municipal de Educação:

- a) Membro Titular: Údson Brito;
- b) Membro Suplente: Luciene Galvão Scabelo

III. Representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Membro Titular: Robson Alves Fernandes;
- b) Membro Suplente: Romario Sobrinho Da Silva;

IV. Representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Membro Titular: Gilvan Costa Aguiar Rocha;
- b) Membro Suplente: Giucelia Oliveira Rocha;

V. Representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Obra, Transporte e Urbanismo:

- a) Membro Titular: Jailson Alves Fernandes;
- b) Membro Suplente: Antônio Marcos Alves Dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

VI. Representante do Poder Executivo vinculado à Agência Municipal de Desenvolvimento:

- a) Membro Titular: Sílvia Carla Damaceno Machado;
- b) Membro Suplente: Eliana Souza Pereira;

VII. Representante do Poder Executivo Vinculado à Procuradoria-Geral Municipal:

- a) Membro Titular: Adriel de Souza Silva;
- b) Membro Suplente: Thavany Leite Manzoli Borges;

VIII. Representante do Setor Hoteleiro e Similares:

- a) Membro Titular: Wilis Jantorno;
- b) Membro Suplente: Fernanda Menezes;

IX. Representante do Setor de Bares, Restaurantes e Similares:

- a) Membro Titular: Paulo Sérgio Pires;
- b) Membro Suplente: Renato Marques de Brito;

X. Representantes de Instituições Financeiras:

- a) Membro Titular: Leonardo Silva Santos;
- b) Membro Suplente: Rafael Pereira;

XI. Representante da Imprensa:

- a) Membro Titular: Franklin Cirino Ribeiro;
- b) Membro Suplente: Fábio Lopes Franco;

XII. Representante do Sindicato de Produtores Rurais:

- a) Membro Titular: Érico Patrício Orletti;
- b) Membro Suplente: Abdias Santana Júnior;

XIII. Representante de Associações de Moradores:

- a) Membro Titular: Evaldo Rodrigues Dos Santos;
- b) Membro Suplente: Eunice Da Cruz Santos;

XIV. Representante de Cooperativas:

- a) Membro Titular: Suelem Lorencini Verly de Ataídes;
- b) Membro Suplente: Patrícia Neta Sampaio Griffó;

XV. Representante do Poder Legislativo:

- a) Membro Titular: Cleomar Soares De Souza;
- b) Membro Suplente: Vinicius De Oliveira Franca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 29 de abril de 2025.



EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal